



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANHOTINHO
TRABALHANDO PARA O POVO



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 004/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024

A Secretária Municipal de Educação de Canhotinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 74 Inciso, III – C- da Lei Federal Nº 14.133/2021, **HOMOLOGA**, a Inexigibilidade nº 002/2024, em Favor da empresa **GG GALVÃO ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM FINANÇAS PÚBLICAS – SOCIEDADE SIMPLES – EPP**, Estabelecida a Rua Visconde de Inhaúma Nº 404 – 3º andar - Sala 02 – Mauricio de Nassau – Caruaru - PE inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.461.310/0001-27 para prestar serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCASP), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Canhotinho – PE. E determina que seja emitido o Contrato, como também que se faça sua devida Publicação, conforme o prazo que determina a Lei.

Canhotinho - PE, 04 de junho de 2024.

Denise Maria Quirino Viana de Santana Sá
Secretária de Educação